



## LEI Nº 2.539, DE 10 DE ABRIL DE 2024

### PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1179, no dia 10/04/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.517,89.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 19.517,89 (dezenove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7535
Órgão	10- SECRETARIA DE OBRAS
Unidade	2 – SERVIÇOS URBANOS
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infra estrutura
Programa	2007 – Serviços Urbanos de Qualidade
Ação	306 – Restituição valores não utilizados
Natureza	3.3.90.93.00.0 – Indenizações e Restituições
Fonte Recurso	1706 – Detalhamento 1137 – Emenda 028306/2020 Pavimentação de ruas
Valor	R\$ 3.316,77

Dotação	7633
Órgão	4- SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade	2 – ENCARGOS DA DIVIDA
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	843 – Serviços da Dívida
Programa	2029 – Encargos Especiais
Ação	6 – Amortização e Encargos da Dívida
Natureza	4.6.90.71.00.0 – Principal da Dívida Contratada
Fonte Recurso	1754 - Detalhamento 1125 – FINISA
Valor	R\$ 16.201,12

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, os valores recebidos do nas fontes de recurso 1125 e 1137.





**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 10 de abril de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

